

**V T E R M O
A D I T I V O A O
T E R M O D E
M E T A S N º
1 7 7 7 / 7 4 8 0 / 2 0 2 1 ,
C E L E B R A D O
E N T R E O
E S T A D O D E
M I N A S G E R A I S ,
P O R
I N T E R M É D I O D A
S U A
S E C R E T A R I A D E
E S T A D O D E
S A Ú D E / F U N D O
E S T A D U A L D E
S A Ú D E , E O (A)
F U N D A C A O
E D U C A C I O N A L
L U C A S
M A C H A D O
F E L U M A .**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, neste ato representada pela sua Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, Sra. Juliana Ávila Teixeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.183.967, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 076.499.336-44, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução SES/MG nº 6.794, de 2 de agosto de 2019, doravante denominado **SES/MG**; e a entidade hospitalar **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, neste ato representada pelo (a) seu (sua) Representante Legal WAGNER EDUARDO FERREIRA, Carteira de Identidade nº 23520, CPF nº 486.611.636-68, com domicílio especial na AIMORES, doravante denominado **ENTIDADE BENEFICIADA**, com fundamento na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.379, de 16 de abril de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.480, de 16 de abril de 2021; na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.402, de 07 de maio de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.502, de 07 de maio de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.538, de 10 de junho de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.603, de 16 de julho de 2021; na Resolução 7.643, de 9 de agosto de 2021; na Resolução SES/MG nº 7.742, de 28 de setembro de 2021, e nas cláusulas do Termo de Metas originário, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Termo de Metas, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.742, de 28 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA ? DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor global do Termo de Metas o recurso previsto na Resolução SES/MG nº 7.742, de 28 de setembro de 2021, a título de incentivo emergencial e temporário a partir de agosto de 2021, para custeio das ações de saúde para o combate à pandemia.

Parágrafo Único ? Em razão do disposto no item anterior, fica alterada a Cláusula Terceira (Do Orçamento e Dos Recursos Financeiros), alínea ?a? do instrumento originário, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

?CLÁUSULA TERCEIRA ? DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

a. Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à ENTIDADE BENEFICIADA o valor total de R\$ 142.400,00 (...).?

CLÁUSULA TERCEIRA ? DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 ? As transferências dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2021 correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio das Dotações Orçamentárias nº4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 10.1, nº 4291.10.302.026.1008.0001- 339539 - 10.1e nº 4291.10.302.026.1008.0001 - 339039 - 92.1.

3.2 ?O prazo para execução dos recursos financeiros previstos neste Termo Aditivo será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pela ENTIDADE BENEFICIADA.

3.3 ? Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução das ações previstas na Resolução SES/MG nº 7.480, de 16 de abril de 2021.

3.4 ? Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Metas.

3.5 -É vedada a utilização de recursos federais para financiamento de despesas de mesma finalidade das ações previstas neste TERMO, no mesmo período do repasse do presente recurso pela SES/MG, de modo a garantir que não haverá duplicidade de financiamento ou complementação de valor de tabela com recurso federal.

SES/MG:

JULIANA ÁVILA TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE

ENTIDADE BENEFICIADA:

WAGNER EDUARDO FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

07 de Outubro de 2021

Assinatura do Beneficiário - Assinado em: (07/10/2021 - 12:10:13)

CN=WAGNER EDUARDO

FERREIRA:48661163668,OU=PRESENCIAL,OU=38733101000144,OU=EM BRANCO,OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Código de validação: Ehy3+taLRSfgeRyBsPJrVrICJ3o=

Assinatura do SubSecretário - Assinado em: (19/10/2021 - 15:39:40)

CN=GUSTAVO DIAS DA COSTA MARTINS:01349081639,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF A3,OU=Presencial,OU=AC PRODEMGE

RFB,OU=16636540000104,OU=(EM BRANCO),O=ICP-Brasil,C=BR
Código de validação: Ehy3+taLRSfgeRyBsPJrVrICJ3o=